

Edital n.º 01/2025

Atribuição de um prémio de estudo para candidatos a estudantes universitários da União de Freguesias

António José Alves Peleija, Presidente da União de Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, torna público que se encontra aberto concurso para a atribuição de um prémio de estudo para o ensino superior, conforme o respetivo regulamento da U.F., aprovado pelo órgão deliberativo em sessão de 16 de dezembro de 2017.

- 1. Data e entidade que determinou a abertura do concurso:** União das Freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Pedro de Sólis e S. Sebastião dos Carros, em 02/01/2025.
- 2. Número total de prémios de estudo a atribuir:** 1ª candidatura (6 prémios) e renovação (6 prémios).
- 3. Valor do prémio e limite anual:** 1ª candidatura (pagamento de 2 propinas que serão pagas de uma só vez no 1º ano, até ao limite máximo de 240€). As renovações (pagamento de 1 propina, até ao limite de 120€).
- 4. Prazo, local e endereço para entrega das candidaturas:** De 13 de janeiro a 07 de fevereiro (20 dias úteis), na sede da união das Freguesias de S.M.P., S.P.S. e S.S.C., em S. Miguel do Pinheiro, na rua do Moinho, n.º 8, 7750-628 S. Miguel do Pinheiro.
- 5. Beneficiários:**
 - Jovens residentes na União de Freguesias há pelo menos 3 anos;
 - Tenham idade igual ou inferior a 25 anos;
 - Não sejam titulares do grau académico de licenciatura ou superior;
- 6. Documentos a entregar na candidatura:**
 - 6.1.** Requerimento, segundo o impresso a fornecer pela U.F.;
 - 6.2.** Fotocópia do Cartão de Cidadão;
 - 6.3.** Fotocópia do NIB;
 - 6.4.** Fotocópia do cartão de estudante;
 - 6.5.** Certificado da primeira matrícula do ano a que corresponde a candidatura;
 - 6.6.** Atestado de residência permanente passado pela junta de freguesia a atestar que reside na U.F. há mais de 3 anos;
 - 6.7.** Certificado (cópia) demonstrativo do aproveitamento escolar obtido no ano anterior, com classificação e média obtida;
 - 6.8.** Documentos que comprovem o recebimento e respetivo valor de DGES ou outros;
 - 6.9.** Caso não usufrua de qualquer bolsa deve apresentar o justificativo da mesma;
 - 6.10.** Fotocópia do documento de matrícula na universidade/instituto/escola superior de ensino público ou privado;
 - 6.11.** Fotocópia dos documentos de pagamento de cada propina à Universidade ou Escola Superior de Ensino Superior.

S. Miguel do Pinheiro, 06/01/2025

